



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quarta-feira, 09 de abril de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
Prefeita

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO**  
Chefe de Gabinete

**ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA**  
Secretário de Controle Interno

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo e Renda

**LARISSA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária de Saúde

**ALUISO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e  
Habitação

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA**  
Secretário de Serviços Públicos

## PORTARIAS – LICITAÇÃO - PAD

### PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2025

**Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar e Nomeia a Comissão  
Processante.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL E A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Pregão Eletrônico 00002/2024, objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº. 90201/2024, com a empresa Q CARD CARTÃO LTDA, CNPJ Nº 19.616.565/0001-26;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada não cumpriu com as cláusulas estabelecidas no contrato, tendo em vista que descumpriu parcialmente a execução do mesmo;

**CONSIDERANDO** o descumprimento de cláusulas contratuais relativas à entrega dos itens licitados, que as empresas contratadas devem observar estritamente as normas contratuais e a legislação infraconstitucional acerca do assunto e por fim, que o atraso na entrega ocasiona prejuízo à administração pública;

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Gestor de Contrato do município de São José de Espinharas – PB a instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de que seja analisado as possíveis transgressões originadas pelas empresas contratadas nos autos dos processos licitatórios de responsabilidade desta edilidade.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado

NOME	SECRETARIA	CPF
Girlene Sousa da Silva	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	037.258.434-90
Maria Renata Alexandre da Nóbrega	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	102.353.254-90
Joerlânio Gualberto Horácio Segundo	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	125.763.834-32

**Art. 3º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 08 de Abril de 2025.

**THAISE GOMES DE SOUSA**

Prefeita Constitucional

**ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES**

Secretária de Administração e Recursos Humanos